

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,

à CCJ.

Em 29/06 100.



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

A. A. Araújo
Atamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Planície

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº : PDL 345/2000
(Comissão de Constituição e Justiça)

**Homologa os Convênios de ICMS nºs
01/00 , 06/00, 07/00., 08/00, 13/00, 14/00,
15/00, 24/00, 29/00, 31/00, 32/00, 33/00 e
36/00 aprovado pelo Conselho Nacional
de Política Fazendária - CONFAZ.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Ficam homologados os Convênios de ICMS nºs 01/00 , 06/00,
07/00, 07/00, 08/00, 13/00, 14/00, 15/00, 24/00, 29/00, 31/00, 32/00, 33/00 e
36/00, aprovado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, de junho de 2000.

